



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 549 - Terça-feira, 30 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 40/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de maio de 2022.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 37/2023**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo de prorrogar a cessão e a posse do imóvel matriculado sob nº. 4.932, onde funcionava a “Casa da Sopa”.

A Lei Municipal nº. 1.266, de 16/6/2022, autorizou referida cessão pelo prazo de 12 (doze) meses, porém sua prorrogação foi condicionada a nova autorização legislativa.

A Casa Lar Missionário Coração de Jesus foi criada com o CNPJ 49.501.070/0001-12, com dificuldades e demora no registro de seu estatuto, assim como na abertura de conta-corrente, iniciando – agora – os trabalhos de implantação.

Por esta razão, submetemos a apreciação deste projeto de lei objetivando a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, para que seja concretizada a instalação da instituição para atendimento aos nossos idosos, sendo mais do que compreensível esse atraso e dificuldade na criação da entidade, até porque trata-se de um trabalho voluntário – e sem remuneração - de várias pessoas que preocupam-se em dar um lar a pessoas idosas que não tem família ou não dispõem de recursos para custear cuidadores.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

**João Alfredo Danieze**

**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador**

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**

**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**

**Ribas do Rio Pardo - MS**

**Projeto de Lei nº. 37, de 29 de maio de 2023.**

***Autoriza a prorrogação de cessão e posse de área por mais 24 (vinte quatro meses) para a Casa Lar Missionário Coração de Jesus, e dá outras providencias.***

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a cessão precária e gratuita da área objeto da matrícula nº. 4.932, com 1.182,32m<sup>2</sup>, para a Casa Lar Missionário Coração de Jesus, CNPJ 49.501.070/0001-12.

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.266, de 16 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de maio de 2023.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 491/2023**

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o percentual de representação da servidora **Steffany Dias de Souza**, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, DAS-4, para 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 492/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Antônio Almeida Corrêa** para atuar como Fiscal do Contrato nº 042/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: Lotação de caminhão prancha, com motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 493/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Antônio Almeida Corrêa** para atuar como Fiscal do Contrato nº 039/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: Lotação de caminhão basculante, com motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 494/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Antônio Almeida Corrêa** para atuar como Fiscal do Contrato nº 044/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: Lotação de caminhão basculante, com motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 495/2023**

“Altera percentual de representação”.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o percentual de representação do servidor **Gabriel Pare de Oliveira Braga**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Área de Compras e Controle de Suprimentos, DAI-1, para 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 496/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Pedro dos Santos** para atuar como Fiscal do Contrato nº 041/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: Locação de minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 497/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Pedro dos Santos** para atuar como Fiscal do Contrato nº 040/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: **locação de caminhão Munck**, com motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 498/2023

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato nº 043/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a **locação de máquinas e caminhões: caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, com** motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato.

**Antônio Almeida Corrêa** – ITEM 6: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 KG, POTÊNCIA BRUTA 85HP. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO); ITEM 13: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000(DEZ MIL) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). Item 7: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NO MÍNIMO: POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, PESO OPERACIONAL 11632 KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA CHP DE 1,7 A 2,8 M3. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO); Item 11 : LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NO MÍNIMO: POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LÂMINA DE 3,7M. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO).

**Pedro dos Santos** – Item 4: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 MHP (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO);ITEM 13: LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DE NO MÍNIMO 3M<sup>3</sup>, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO. (COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 499/2023

“Designa a Sr<sup>a</sup>. **RICHELLI DOS SANTOS SPIES** para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o afastamento médico da titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e

**Considerando** a necessidade de delegar as atribuições do referido cargo

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sr<sup>a</sup>. **RICHELLI DOS SANTOS SPIES** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 30/05/2023 e 31/05/2023.

**Art. 2º.** A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.007/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES

**OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO <b>PRIMÁRIA</b>
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serv.Medico-Hospital.,Odontole Laboratoriais
Fichas	226; 227; 229

Funcional	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2087.0000 – MUNUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO <b>ESPECIALIZADA</b>
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serv.Medico-Hospital.,Odontole Laboratoriais
Fichas	246; 249

**DO VALOR:** O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

PROFISSIONAL	ALUISIO TEODORO FERNANDES VELLOSO	CRM 12621/ MS
ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
CLÍNICO GERAL	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	R\$ 482,78
	04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	R\$ 579,33
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	R\$ 595,28
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	R\$ 941,16
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	R\$ 570,40

16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).	R\$ 627,44
17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	R\$ 855,60
18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).	R\$ 941,16
19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	R\$ 1.711,20
20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	R\$ 1.882,32

**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente Termo será de **22/05/2023 a 30/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO:** 22/05/2023

**ASSINAM:** Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde e João Felipe Minzoni Catina de Moraes, representante da empresa JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES.

**ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

#### FARMÁCIA CENTRAL

30 de maio de 2023

#### XAROPE e SUSPENSÃO

Acebrofilina 5 Mg/Ml  
 Albendazol 400mg/10ml  
 Ambroxol 15 Mg/5ml  
 Ambroxol 30 mg/5ml  
 Amoxicilina 250 mg/ 5 ml  
 Azitromicina 200 Mg / 5 Ml  
 Carbocisteína 20 Mg/Ml  
 Cefalexina 250mg/5ml  
 Dexametasona 0,1mg/Ml  
 Domperidona 1mg/ml  
 Claritromicina 250 Mg/5 Ml  
 Cloreto De Potássio 60mg/Ml  
 Fosfato Sódico De Prednisolona 1mg/Ml  
 Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio  
 Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg/5ml  
 Metronidazol 40mg/Ml  
 Nutrivit (Vitaminas E Sais Minerais)  
 Óleo Mineral  
 Salbutamol 0,48 Mg/Ml  
 Sulfametazol40mg + Trimetoprina 5mg

Xarope De Guaco. (Atenção Diabético :Contém Açúcar)

**COMPRIMIDO e CÁPSULA**

Aas 100MG

Aciclovir 200

Ácido Fólico 5 Mg

Albendazol 400 Mg

Alendronato Sódico 70 Mg

Alopurinol 300 Mg

Amiodarona 200 Mg

Aminofilina 100 Mg

Amoxicilina 500 Mg

Amoxicilina 875MG + Clavulanato De Potássio 125MG

Atenolol 50 Mg

Azitromicina 500 Mg

Bamifilina 600mg

Besilato De Anlodipino 5 Mg

Butilbrometo escopolamina 10mg + dipirona 250mg

Captopril 25 Mg

Carbonato De Calcio 1250mg + Colecalciferol 400ui

Carvedilol 6,25 Mg

Carvedilol 12,5 Mg

Carvedilol 25,0 Mg

Cefalexina 500 Mg

Ciprofloxacino 500 Mg

Ciprofibrato 100 Mg

Cilostazol 50 Mg

Claritromicina 500 Mg

Clopidogrel 75 Mg

Colchicina 0,5 Mg

Dicofenaco De Potássio 50 Mg

Diltiazem 30mg

Dipirona 500 Mg

Diosmin 450 Mg + Hisperidina 50 Mg

Domperidona 10mg

Doxazosina 2 Mg (Mesilato)

Enalapril 10mg

Enalapril 20 mg

Espiro lactona 25 Mg

Espiramicina 500 Mg

Escopolamina 10 Mg + Dipirona 250 Mg

Fluconazol 150 mg

Fluoxetona 20mg

Finasterida 5 Mg

Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15 Mg

Furosemida 40mg

Haloperidol 5mg

Hidroclorotiazida 25 Mg

Ibuprofeno 600 Mg

Itraconazol 100 Mg

Ivermectina 6 Mg

Levodopa - Cloridrato De Benserazida (200/50 Mg)

Levotiroxina Sódica 25mg  
Levotiroxina Sódica 50mg  
Levotiroxina Sódica 100mg  
Losartana Potássica 50 mg  
Metformina 500 Mg.  
Metformina 850 Mg  
Metildopa 250MG  
Metronidazol 250mg  
Mononitrato  
20mg

De

Isosorbida

Mononitrato De Isosorbida 40mg  
Nifedipino 10 Mg  
Nimesulida 100g  
Nitrofurantoina 100mg  
Omeprazol 20 Mg.  
Ondansetrona 4 Mg  
Paracetamol 500mg  
Pantoprazol 20 Mg  
Permanganato de potássio 100mg  
Polivitaminas Dragea  
Prednisona 5 Mg  
Prednisona 20 Mg.  
Propranolol 40 Mg  
Prometazina 25 Mg  
Silimaron ® (Silimarina E Racemetionina)  
Sinvastatina 20mg  
Sinvastatina 40 Mg  
Sulfametazol400mg + Trimetoprina 80mg  
Sulfato Ferroso 40 Mg  
Succinato De Metoprolo 25 Mg

Succinato De Metoprolo 50 Mg  
Tiamina 300 Mg  
Varfarina Sódica 5MG

### **ANTICONCEPCIONAL**

Ciclo 21  
CONTRACEP® (acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml)  
NORESTIN® (noretisterona 0,35mg)  
NOREGYNA®

### **POMADA E LOÇÃO**

Cetoconazol Creme.  
Dexametasona Creme.  
Dexametasona 1,0mg pom oft  
Neomicina + Bracitracina  
Nitrato De Miconazol Creme Vaginal  
Nitrato De Miconazol Creme 2%  
Nistatina 100000ui Creme Vaginal  
Permetrina 5 % Loção  
Sulfadiazina De Prata 1%

Reutinol 1000UI + colecalciferol 400UI + zinco 100mg  
Tiabendazol 50 Mg/G

### **GOTAS E AEROSSOL**

Acetato De Retinol 50000ui + Colecalciferol10000ui  
Beclosol® (Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg)  
Bromoprida 4 Mg/ml  
Budesonida 32 Mcg Aerossol Nasal .  
Budesonida 64 Mcg Aerossol Nasal  
Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 20 Ml.  
Cloreto de Sodio 9,0mg/ml sol nasal  
Dexametasona 0,1% sol oft  
Dexametasona + neomicina +polimixina B sol oft 5ml  
Dipirona Gts 10 Ml  
Gentamicina + betametasona colirio  
Hidrocortisona+ Neomicina + Polimixina Sol. Otológica.  
Ibuprofeno 50 Mg /Ml 20 Ml  
Maleato de timolol 5mg/ml (0,5%) sol oft  
Metoclopramida Gts  
Paracetamol Gts 20 Ml  
Picossulfato de sódio 7,5mg/ml  
Simeticona 75mg/Ml  
Sulfato Ferroso 25mg/Ml  
Timolol 0,5%

### **OUTROS**

Florax Pediátrico  
Florax adulto  
Minilax  
Sais De Reidratação Oral

### **MEDICAMENTO CONTROLADO**

Amitriptilina 25mg  
Biperideno 2 MG  
Bupropiona 150 MG  
Carbamazepina 20mg/ml  
Carbamazepina 200 MG  
Carbonato DE Litio 300 MG  
Cloridrato De Clorpromazina 100 MG  
Cloridrato De Clomipramina 25 MG  
Cloridrato De Nortriptilina 25 MG  
Clonazepan SOL. Oral 2,5MG/ML  
Diazepan 10 MG  
Fenitoína 100 MG  
Fenobarbital 40MG/ML GTS  
Fluoxetina 20 MG  
Fumarato de Quetiapino 100mg  
Gabapentina 300 MG  
Imipramina 25 MG  
Haloperidol 5 MG  
Halo Decanoato 70,52 MG/ML  
Lamotrigina 100mg

Levoprometazina 100mg  
Mirtazapina 15  
Mirtazapina 30  
Paracetamol 500 MG + Codeína 30 MG  
Risperidona 1 MG  
Risperidona 2 MG  
Sertralina 50mg  
Topiramato 50 MG  
Tramadol 50 MG  
Valproato DE Sódio 250MG  
Valproato DE Sódio 500MG \_  
Valproato De Sódio 250MG/5ML \_

**LISTA PREVISTA PARA 7 DIAS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES.**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL:**

De segunda a sexta-feira

07:00 às 21:00

**SABADO E DOMINGO**

07:00 às 19:00 Hs

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023**

**CREENCIAMENTO Nº 001/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 081/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a **EMPRESA MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO <b>PRIMÁRIA</b>
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serv.Medico-Hospital.,Odontole Laboratoriais
Fichas	226; 227; 229

Funcional	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2087.0000 – MUNUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO <b>ESPECIALIZADA</b>
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serv.Medico-Hospital.,Odontole Laboratoriais
Fichas	246; 249

**DO VALOR:** O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

**ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CREDENCIADA: **MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA**

PROFISSIONAL	ARTHUR FERNANDES RESENDE	CRM/MS 8530
ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
OFTALMOLOGISTA	29-CONSULTA AMBULATORIAL	R\$ 148,00
	32-CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1 4	R\$ 350,00
	35-CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4	R\$ 814,00
	36-CIRURGIA DE MÉDIO PORTE 4	R\$ 1.000,00
CIRURGIÃO GERAL OFTALMOLOGISTA	37- CIRURGIA INTRAOCULAR 4	R\$ 2.100,00
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS OU TRATAMENTO	43-EXAME OFTALMOLÓGICO	R\$ 150,00

**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente Termo será de **24/05/2023 a 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO:** 24/05/2023

**ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023**

CREENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a **EMPRESA LL SAÚDE LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo e Central de Regulação Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelos seguintes atos normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 011/2014, Lei Municipal nº 1.159/2019, Lei Municipal nº 1.204/2021, Resolução Municipal nº 003/2021, Portaria MS-SAS nº 134/2011, Portaria de Consolidação nº 2/2017- Ministério da Saúde, leis federais nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, nº 3.268/1957, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Constituição Federal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO <b>PRIMÁRIA</b>
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serv.Medico-Hospital.,Odontole Laboratoriais
Fichas	226; 227; 229

Funcional	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2087.0000 – MUNUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO <b>ESPECIALIZADA</b>
Categ. Econ.	33.90.39.50 -Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serv.Medico-Hospital.,Odontole Laboratoriais
Fichas	246; 249

**DO VALOR:** O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CREDENCIADA: LL SAÚDE LTDA

PROFISSIONAL	JOÃO MARCOS MENA LOUSADA	CRM MS/13471	
ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	
Clínico geral e demais especialidades	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31	
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94	
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16	
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	R\$ 595,28	
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60	
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86	
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60	
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	R\$ 941,16	
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20	
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32	
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60	
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86	
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	R\$ 570,40	
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).	R\$ 627,44	
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	R\$ 855,60	
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).	R\$ 941,16	
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	R\$ 1.711,20	
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	R\$ 1.882,32	
	ORTOPEDISTA	23- CONSULTA AMBULATORIAL <sup>3</sup>	R\$ 107,00
		25- CONSULTA/VISITA HOSPITALAR	R\$ 112,00
32- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1 4		R\$ 350,00	
34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)		R\$ 581,00	

	35- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4	R\$ 814,00
	36- CIRURGIA DE MÉDIO PORTE 4	R\$ 1.000,00

**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente Termo será de **24/05/2023 a 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO:** 24/05/2023

**ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Diretoria de Contabilidade

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE  
SOCIAL PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**



**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	186.268.478,00	186.268.478,00	36.733.199,16	63.737.391,11	100,00	122.531.086,89	21.536.063,64	37.728.502,91	100,00	148.539.975,09	0,00
Legislativa	6.000.000,00	8.669.685,61	0,00	0,00	0,00	8.669.685,61	0,00	0,00	0,00	8.669.685,61	0,00
Administração Geral	6.000.000,00	8.669.685,61	0,00	0,00	0,00	8.669.685,61	0,00	0,00	0,00	8.669.685,61	0,00
Judiciária	980.000,00	980.000,00	171.563,53	449.757,77	0,71	530.242,23	162.472,02	353.197,93	0,94	626.802,07	0,00
Ação Judiciária	850.000,00	850.000,00	171.563,53	449.757,77	0,71	400.242,23	162.472,02	353.197,93	0,94	496.802,07	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Administração	22.316.416,00	23.814.996,00	11.068.527,71	15.710.092,48	24,65	8.104.903,52	3.205.112,86	6.532.964,35	17,32	17.282.031,65	0,00
Administração Geral	21.622.416,00	23.045.996,00	11.068.527,71	15.587.632,01	24,46	7.458.363,99	3.193.315,39	6.467.857,77	17,14	16.578.138,23	0,00
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Administração de Receitas	114.000,00	189.000,00	0,00	122.460,47	0,19	66.539,53	11.797,47	65.106,58	0,17	123.893,42	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Segurança Pública	775.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Administração Geral	775.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Assistência Social	6.657.550,00	6.657.550,00	1.065.871,34	2.101.870,50	3,30	4.555.679,50	927.951,05	1.710.851,80	4,53	4.946.698,20	0,00
Administração Geral	2.421.000,00	2.452.000,00	520.799,39	1.003.203,03	1,57	1.448.796,97	515.701,24	998.015,33	2,65	1.453.984,67	0,00
Assistência ao Idoso	99.000,00	99.000,00	14.544,00	14.544,00	0,02	84.456,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	144.000,00	144.000,00	34.500,00	34.500,00	0,05	109.500,00	34.500,00	34.500,00	0,09	109.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	213.000,00	202.000,00	-334,90	59,10	0,00	201.940,90	59,10	59,10	0,00	201.940,90	0,00
Assistência Comunitária	3.780.550,00	3.760.550,00	496.362,85	1.049.564,37	1,65	2.710.985,63	377.690,71	678.277,37	1,80	3.082.272,63	0,00
Saúde	33.307.000,00	33.982.000,00	6.093.973,25	12.044.294,05	18,90	21.937.705,95	5.567.298,30	10.368.085,46	27,48	23.613.914,54	0,00
Administração Geral	2.976.000,00	2.796.000,00	144.040,92	272.660,03	0,43	2.523.339,97	140.278,57	268.897,68	0,71	2.527.102,32	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Atenção Básica	13.588.000,00	13.653.500,00	2.206.109,76	4.753.126,94	7,46	8.900.373,06	2.072.676,63	4.098.986,71	10,86	9.554.513,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.171.000,00	14.285.500,00	3.114.249,31	5.741.523,65	9,01	8.543.976,35	2.713.655,56	4.766.607,95	12,63	9.518.892,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	680.000,00	680.000,00	23.061,00	56.119,25	0,09	623.880,75	22.138,23	47.051,65	0,12	632.948,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.692.000,00	1.692.000,00	226.427,60	499.477,49	1,78	1.192.522,51	238.464,65	465.154,78	1,23	1.226.845,22	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	725.000,00	380.084,66	721.386,69	0,13	3.613,31	380.084,66	721.386,69	1,91	3.613,31	0,00
Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	875.503,70	966.825,35	1,52	583.174,65	243.826,39	335.148,04	0,89	1.214.851,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.500.000,00	1.500.000,00	875.503,70	966.825,35	1,52	533.174,65	243.826,39	335.148,04	0,89	1.164.851,96	0,00
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18656], MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data/hora da emissão: 29/MAI/2023 07h e 25m"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
Educação	65.780.000,00	64.721.420,00	15.213.061,79	24.021.218,00	37,69	40.700.202,00	9.174.990,39	14.438.559,43	38,27	50.282.860,57	0,00
Administração Geral	6.113.000,00	6.463.000,00	625.273,22	815.694,62	1,28	5.647.305,38	109.345,61	168.083,87	0,45	6.294.916,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Fundamental	41.532.000,00	41.628.420,00	11.158.250,56	17.174.367,20	26,95	24.454.052,80	6.632.842,54	10.167.110,43	26,95	31.461.309,57	0,00
Ensino Superior	2.100.000,00	2.100.000,00	-86.732,25	709.347,75	1,11	1.390.652,25	238.925,00	238.925,00	0,63	1.861.075,00	0,00
Educação Infantil	15.735.000,00	14.230.000,00	3.516.270,26	5.321.808,43	8,35	8.908.191,57	2.193.877,24	3.864.440,13	10,24	10.365.559,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Cultura	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00
Difusão Cultural	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00
Urbanismo	32.155.770,00	28.991.084,39	1.861.257,18	3.601.996,20	5,65	25.389.088,19	1.166.298,08	1.998.370,04	5,30	26.992.714,35	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	22.533.795,00	19.264.109,39	348.914,24	1.244.342,20	1,95	18.019.767,19	468.522,50	708.578,84	1,88	18.555.530,55	0,00
Serviços Urbanos	5.732.975,00	5.582.975,00	1.512.342,94	2.357.654,00	3,70	3.225.321,00	697.775,58	1.289.791,20	3,42	4.293.183,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.789.000,00	3.789.000,00	0,00	0,00	0,00	3.789.000,00	0,00	0,00	0,00	3.789.000,00	0,00
Habituação	2.737.742,00	2.737.742,00	0,00	0,00	0,00	2.737.742,00	0,00	0,00	0,00	2.737.742,00	0,00
Administração Geral	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Habituação Urbana	2.261.742,00	2.261.742,00	0,00	0,00	0,00	2.261.742,00	0,00	0,00	0,00	2.261.742,00	0,00
Gestão Ambiental	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.436.000,00	2.436.000,00	0,00	0,00	0,00	2.436.000,00	0,00	0,00	0,00	2.436.000,00	0,00
Agricultura	1.617.000,00	1.617.000,00	87,00	10.955,28	0,02	1.606.044,72	10.839,28	10.897,28	0,03	1.606.102,72	0,00
Abastecimento	1.117.000,00	1.117.000,00	87,00	145,00	0,00	1.116.855,00	29,00	87,00	0,00	1.116.913,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	500.000,00	500.000,00	0,00	10.810,28	0,02	489.189,72	10.810,28	10.810,28	0,03	489.189,72	0,00
Comércio e Serviços	1.382.000,00	1.382.000,00	355.477,80	547.227,94	0,86	834.772,06	121.806,55	190.670,20	0,51	1.191.329,80	0,00
Promoção Comercial	1.278.000,00	1.254.500,00	344.150,34	507.037,22	0,80	747.462,78	113.819,03	177.870,68	0,47	1.076.629,32	0,00
Turismo	104.000,00	127.500,00	11.327,46	40.190,72	0,06	87.309,28	7.987,52	12.799,52	0,03	114.700,48	0,00
Comunicação	560.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Administração Geral	560.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	4.606.000,00	4.606.000,00	-69.947,79	4.113.815,33	6,45	492.184,67	900.659,30	1.687.915,30	4,47	2.918.084,70	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	990.000,00	990.000,00	-69.947,79	650.052,21	1,02	339.947,79	338.803,25	562.713,90	1,49	427.286,10	0,00
Serviços da Dívida Interna	3.616.000,00	3.616.000,00	0,00	3.463.763,12	5,43	152.236,88	561.856,05	1.125.201,40	2,98	2.490.798,60	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.268.478,00	186.268.478,00	36.733.199,16	63.737.391,11	100,00	122.531.086,89	21.536.063,64	37.728.502,91	100,00	148.539.975,09	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2022 A ABR/2023**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.939.972,77	18.414.712,15	18.261.953,74	22.017.935,12	16.797.570,85	28.570.207,54	25.569.020,97	26.444.388,55	22.454.160,74	24.545.443,69	25.216.979,50	25.564.871,59	271.797.217,21	220.534.123,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.517.080,71	5.837.060,71	5.992.826,94	8.575.252,77	5.073.315,95	3.707.687,39	12.128.883,27	10.315.631,21	6.508.733,00	8.695.510,70	11.452.386,74	11.380.160,63	96.188.550,43	58.628.123,59
ISS	302.183,52	851.624,20	353.887,09	349.156,04	295.911,92	198.884,22	216.296,83	136.865,73	163.336,26	201.539,97	175.638,77	228.738,27	3.474.082,82	6.438.123,59
IPU	2.858.598,40	2.986.040,48	3.848.550,93	3.717.527,33	3.767.621,96	3.478.793,62	3.751.941,96	4.910.272,19	4.899.136,47	4.114.526,35	6.212.098,42	5.366.477,13	49.911.585,24	30.200.000,00
ITBI	131.104,54	1.172.831,36	813.541,92	3.739.959,19	190.920,97	1.149.134,70	7.399.280,20	4.195.423,84	854.642,34	3.154.349,39	3.291.657,59	4.724.330,28	30.727.176,32	10.000.000,00
IRRF	994.678,25	475.150,92	747.759,89	496.727,28	596.527,52	597.926,53	595.522,00	605.196,54	78.133,01	470.800,48	1.314.042,62	749.099,95	7.721.564,99	9.760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.516,00	351.413,75	229.087,12	271.882,93	226.333,58	282.948,22	255.842,28	467.872,91	513.484,92	754.294,51	458.949,34	311.515,00	4.354.141,06	2.230.000,00
Contribuições	188.902,48	229.093,57	192.179,29	171.232,39	172.224,49	171.847,27	175.752,40	167.046,80	199.810,26	214.038,25	206.709,71	243.588,09	2.332.425,00	2.201.000,00
Receita Patrimonial	451.954,90	452.656,28	496.226,27	654.026,28	678.545,84	605.479,05	647.302,06	914.137,14	871.702,61	774.199,82	1.059.920,58	880.490,89	8.486.641,72	23.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	451.954,90	452.656,28	496.226,27	654.026,28	678.545,84	605.479,05	647.302,06	914.137,14	871.702,61	774.199,82	1.059.920,58	880.490,89	8.486.641,72	23.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências Correntes	12.766.772,23	11.864.879,87	11.569.326,64	12.602.233,19	10.860.038,33	22.069.005,37	12.602.457,10	15.038.840,36	14.850.152,64	14.849.512,00	12.479.256,22	13.038.521,92	164.590.995,87	159.122.000,01
Cota Parte do FPM	2.977.982,05	2.749.042,85	2.948.490,92	2.688.278,34	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	2.725.162,42	3.979.587,34	2.434.496,13	2.783.388,82	35.839.001,64	36.120.000,00
Cota Parte do ICMS	5.066.374,05	4.669.388,03	5.098.301,79	5.983.060,17	4.538.719,02	5.740.414,73	4.598.268,79	4.705.905,96	6.196.081,02	4.727.314,82	5.546.809,41	5.717.651,59	62.590.289,38	57.330.618,01
Cota Parte do IPVA	234.053,21	290.162,33	116.465,98	126.265,50	94.667,48	96.407,39	89.205,85	51.807,33	167.581,53	1.748.560,31	372.990,28	295.343,50	3.683.510,69	5.600.000,00
Cota Parte do ITR	98.018,24	102.433,61	67.639,95	78.615,32	553.245,47	9.875.360,94	1.589.728,50	1.455.877,41	1.671.194,13	204.139,81	154.952,91	94.064,98	15.945.271,27	18.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 81/1989	27.245,75	38.440,71	39.623,03	31.560,92	41.635,75	42.492,84	30.998,75	42.900,71	38.540,64	27.484,11	34.061,42	36.311,93	432.196,56	750.000,00
Transferências do FUNDEB	2.129.036,65	1.955.711,64	1.795.928,58	2.317.343,36	1.804.246,64	2.460.279,18	1.977.236,07	2.129.099,17	2.813.858,10	2.747.379,33	2.297.031,27	2.408.123,84	26.835.273,83	24.913.000,00
Outras Transferências Correntes	2.274.062,28	2.059.700,70	1.502.876,39	1.375.109,58	1.351.658,64	1.498.348,18	1.356.430,41	2.051.933,18	1.237.734,80	1.415.046,28	1.638.914,80	1.703.637,26	19.465.452,50	16.408.382,00
Outras Receitas Correntes	15.262,45	31.021,72	11.394,59	15.190,49	9.426,24	16.188,06	14.626,14	8.733,04	23.762,23	12.182,92	18.706,25	22.110,06	198.604,19	260.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.672.734,58	1.569.893,45	1.385.628,07	1.781.956,01	1.492.317,27	3.618.861,96	1.853.758,06	1.885.225,56	2.159.711,91	2.137.417,24	1.708.661,97	1.785.352,10	23.051.518,18	23.336.123,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.672.734,58	1.569.893,45	1.385.628,07	1.781.956,01	1.492.317,27	3.618.861,96	1.853.758,06	1.885.225,56	2.159.711,91	2.137.417,24	1.708.661,97	1.785.352,10	23.051.518,18	23.336.123,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	16.267.238,19	16.844.818,70	16.876.325,67	20.235.979,11	15.305.253,58	24.951.345,58	23.715.262,91	24.559.162,99	20.294.448,83	22.408.026,45	23.508.317,53	23.779.519,49	248.745.699,03	197.198.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.267.238,19	16.844.818,70	16.876.325,67	20.235.979,11	15.305.253,58	24.951.345,58	23.715.262,91	24.559.162,99	20.294.448,83	22.408.026,45	23.508.317,53	23.779.519,49	248.745.699,03	197.198.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.056,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.267.238,19	16.844.818,70	16.876.325,67	20.235.979,11	15.305.253,58	24.951.345,58	23.715.262,91	24.559.162,99	20.294.448,83	22.408.026,45	23.508.317,53	23.779.519,49	248.745.699,03	196.698.944,00

**Diretoria de Contabilidade**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18656], MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data/hora da emissão: 29/MAI/2023 07h e 25m\*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18656], MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data/hora da emissão: 29/MAI/2023 07h e 25m\*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18656], MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data/hora da emissão: 29/MAI/2023 07h e 25m\*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18656], MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data/hora da emissão: 29/MAI/2023 07h e 25m\*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

5 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diretoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a abr/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	197.198.000,00		89.990.312,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.628.123,59		38.036.791,07
IPTU	6.438.123,59		769.253,27
ISS	30.200.000,00		20.592.238,37
ITBI	10.000.000,00		12.024.979,60
IRRF	9.760.000,00		2.612.076,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.230.000,00		2.038.243,77
Contribuições	2.201.000,00		864.146,31
Receita Patrimonial	23.000,00		3.586.313,90
Aplicações Financeiras (II)	23.000,00		3.586.313,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	135.785.876,41		47.426.299,56
Cota Parte do FPM	29.120.000,00		9.538.107,85
Cota Parte do ICMS	45.864.494,41		17.750.285,55
Cota Parte do IPVA	4.480.000,00		2.067.580,49
Cota Parte do ITR	14.400.000,00		1.699.481,51
Transferências da LC 61/1989	600.000,00		109.118,48
Transferências do FUNDEB	24.913.000,00		10.266.392,54
Outras Transferências Correntes	16.408.382,00		5.995.333,14
Demais Receitas Correntes	560.000,00		76.761,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		3.600,00
Receitas Correntes Restantes	560.000,00		73.161,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	197.175.000,00		86.400.398,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.271.000,00		4.830.000,00
Operações de Crédito (VIII)	22.000.000,00		4.830.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	1.000,00		0,00
Transferências de Capital	270.000,00		0,00
Convênios	270.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	271.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	197.446.000,00		86.400.398,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	197.446.000,00		86.400.398,40

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	168.299.284,03	119.521.201,70	60.929.912,57	54.095.159,44	2.426.576,03	1.356.945,84	1.274.175,05
Pessoal e Encargos Sociais	74.492.145,04	69.767.496,26	30.607.509,64	28.775.258,63	1.577.315,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.746.000,00	1.654.894,63	569.300,52	569.300,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.061.138,99	48.098.810,81	29.753.102,41	24.750.600,29	849.260,18	1.356.945,84	1.274.175,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.061.138,99	48.098.810,81	29.753.102,41	24.750.600,29	849.260,18	1.356.945,84	1.274.175,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) - (XVIII - XIX)	166.553.284,03	117.866.307,07	60.360.612,05	53.525.858,92	2.426.576,03	1.356.945,84	1.274.175,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	71.866.560,88	9.325.931,98	6.801.995,55	4.832.574,89	25.523,12	4.712.223,58	4.689.900,25
Investimentos	69.446.560,88	7.089.380,34	6.049.018,51	4.079.597,85	25.523,12	4.712.223,58	4.689.900,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.420.000,00	2.236.551,64	752.977,04	752.977,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) - [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	69.446.560,88	7.089.380,34	6.049.018,51	4.079.597,85	25.523,12	4.712.223,58	4.689.900,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.386.821,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) - (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	237.386.665,94	124.955.687,41	66.409.630,56	57.605.456,77	2.452.099,15	6.069.169,42	5.964.075,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) - (XX + XXVIII + XXIX)	237.386.665,94	124.955.687,41	66.409.630,56	57.605.456,77	2.452.099,15	6.069.169,42	5.964.075,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) - [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							20.378.767,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) - [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							20.378.767,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-7.979.045,34
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) - XXXV + (XXXVI - XXXVII)		20.378.767,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		37.971.989,48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00
DEDUÇÕES (XL)		0,00
Disponibilidade de Caixa		2.020.172,40
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	313.270,02	-1.985.066,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	247.347,39	-35.106,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) - (XXXIX - XL)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) - (XLIIa - XLIIb)		2.020.172,40
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a abr/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) - (XLIIb - XLIIa)		-2.298.336,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) - (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) - [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-278.163,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) - (L) - (XXXVI - XXXVII)		-278.163,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.198.175,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		21.198.175,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Diretoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo E = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	116.679,03	3.063.180,82	2.452.099,15	0,00	727.760,70	2.677.020,58	10.126.234,81	6.069.169,42	5.964.075,30	3.314,27	6.835.865,82	7.563.626,52
PODER EXECUTIVO	116.679,03	3.063.180,82	2.452.099,15	0,00	727.760,70	2.677.020,58	10.126.234,81	6.069.169,42	5.964.075,30	3.314,27	6.835.865,82	7.563.626,52
0202 ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	15.215,29	15.215,29	0,00	0,00	21.355,29	1.935.104,94	434.859,94	434.312,44	0,00	1.522.147,79	1.522.147,79
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	28.702,91	370.257,80	370.257,79	0,00	28.702,92	3.397,38	25.748,26	25.748,26	25.748,26	0,00	3.397,38	32.100,30
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	128,50	922.073,55	924.947,98	0,00	379.254,07	43.286,53	603.064,48	599.118,49	599.118,49	0,00	47.232,52	426.486,59
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	77.852,75	1.064.236,69	924.413,47	0,00	217.675,97	700.057,58	4.635.429,13	3.260.332,67	3.250.248,32	0,00	2.085.238,39	2.302.914,36
0206 SECRETARIA DE SAÚDE	8.520,47	475.191,45	400.268,64	0,00	83.443,28	1.723.177,41	1.379.905,29	474.771,25	450.978,27	0,00	2.652.104,43	2.735.547,71
0207 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413,62	132.996,54	115.806,28	0,00	18.603,88	117.405,00	48.761,13	27.347,77	27.347,77	3.314,27	135.504,09	154.107,97
0211 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.243,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.243,70	8.243,70
0212 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.981,52	1.981,52	0,00	0,00	44.792,30	195.198,14	189.592,00	189.586,82	0,00	50.403,62	50.403,62
0213 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,18	329.600,99	140.312,80	70.062,44	0,00	261.476,73	261.476,73
0214 SECRETARIA DE OBRAS	60,78	81.227,98	81.208,18	0,00	80,58	13.367,21	973.422,45	917.086,24	916.672,49	0,00	70.117,17	70.197,75
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.679,03	3.063.180,82	2.452.099,15	0,00	727.760,70	2.677.020,58	10.126.234,81	6.069.169,42	5.964.075,30	3.314,27	6.835.865,82	7.563.626,52

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.398.123,59	35.998.547,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.438.123,59	769.253,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	12.024.979,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.200.000,00	20.592.238,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.760.000,00	2.612.076,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.800.618,01	38.982.445,06
2.1- Cota-Parte FPM	36.120.000,00	11.922.634,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	35.000.000,00	11.922.634,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.120.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.330.618,01	22.187.856,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	136.398,10
2.4- Cota-Parte ITR	18.000.000,00	2.124.351,83
2.5- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	2.584.475,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	26.727,96
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	174.198.741,60	74.980.992,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	23.336.123,60	7.791.143,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.213.561,80	10.948.759,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.914.000,00	10.380.205,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.900.000,00	10.380.205,82
6.1.1- Principal	24.899.000,00	10.266.392,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	113.813,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000,00	0,00
6.2.1- Principal	7.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000,00	0,00
6.3.1- Principal	7.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.562.876,40	2.475.249,32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		907.346,50				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		907.346,50				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.287.552,32				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.975.124,04	21.772.559,34	9.666.170,59	9.615.065,48	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.900.124,04	21.772.559,34	9.666.170,59	9.615.065,48	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	7.772.000,00	7.681.724,45	3.025.100,36	3.009.001,91	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	14.128.124,04	14.090.834,89	6.641.070,23	6.606.063,57	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS-EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.137.435,30	9.031.046,55	8.979.941,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.137.435,30	9.031.046,55	8.979.941,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.137.435,30	9.031.046,55	8.979.941,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.266.144,07	9.031.046,55	9.031.046,55	87,00		
16- Percentual de 50% da Complementação da União no FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União no FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.038.020,58	1.349.159,27	1.349.159,27	311.138,69	13,00	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre (que Integra o Limite Constitucional) (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	635.124,04	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	635.124,04	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.172.445,44	20.008.224,81	9.703.020,47	8.600.979,35	0,00	
20.1- Educação Infantil	10.235.672,72	4.591.963,38	2.304.254,00	2.063.299,93	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	26.876.772,72	15.401.435,83	7.394.704,87	6.533.617,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	60.000,00	14.825,60	4.061,60	4.061,60	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.147.569,48	41.780.784,15	19.369.191,06	18.216.044,83	0,00	
21.1- Educação Infantil	18.062.672,72	12.273.687,83	5.329.354,36	5.072.301,84	0,00	
21.1.1- Creche	8.254.572,72	5.332.859,52	1.935.500,87	1.714.498,98	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	9.238.100,00	6.940.828,31	3.393.853,49	3.357.802,86	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	43.084.896,76	29.507.096,32	14.039.836,70	13.143.742,99	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)				9.703.020,47		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)				7.791.143,22		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L18(g)				311.138,69		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL - L19.1(s)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.1(a)f) + L3				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				17.183.025,00		

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		18.745.248,09	17.183.025,00	22,92	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.604.233,80	1.594.902,64	1.377.365,06	0,00	1.226.868,74
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.503.114,35	1.493.783,19	1.363.754,19	0,00	1.139.360,16
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.119,45	101.119,45	13.610,87	0,00	87.508,58
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.541.630,00	562.881,04	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.317.630,00	562.881,04	
31.1.1- Salário-Educação			730.000,00	365.349,00	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			434.000,00	148.999,48	
31.1.4- PNATE			151.630,00	48.532,56	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			2.000,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			224.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.476.630,00	3.502.287,18	1.734.415,75	1.403.239,11	0,00
32.1- Educação Infantil	1.833.630,00	832.999,89	795.597,01	510.143,14	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.318.000,00	645.462,07	534.156,09	488.922,72	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	3.100.000,00	852.100,24	393.266,08	393.266,08	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.225.000,00	1.171.724,98	11.396,57	10.907,17	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.624.199,48	45.283.071,33	21.103.606,81	19.619.283,94	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	64.016.199,48	44.952.326,59	20.793.893,59	19.309.570,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	32.497.024,04	31.739.212,21	14.209.442,77	13.911.941,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.419.175,44	13.213.114,38	6.584.450,82	5.397.629,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.608.000,00	330.744,74	309.713,22	309.713,22	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.608.000,00	330.744,74	309.713,22	309.713,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			907.346,50	384.300,95	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.380.205,82	365.349,00	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.628.676,35	441.163,60	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.658.875,97	308.486,35	
38- (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.658.875,97	308.486,35	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) § 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	22.000.000,00	4.830.000,00	17.170.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	71.866.560,88	9.325.931,98	62.540.628,90
Investimentos	69.446.560,88	7.089.380,34	62.357.180,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.420.000,00	2.236.551,64	183.448,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	71.866.560,88	9.325.931,98	62.540.628,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	49.866.560,88 <(d - a)>	4.495.931,98 <(e - b)>	45.370.628,90 <(f - c)>

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diretoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
 PERÍODO: Janeiro a abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2022 (j)	2023 (k) = (l - (IIi + IIg))	SALDO ATUAL (l) = (IIi + IIj)	
VALOR (III)				244.130,00	0,00	244.130,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Diretoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.398.123,59	56.398.123,59	35.998.547,30	63,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.438.123,59	6.438.123,59	769.253,27	11,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	12.024.979,60	120,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.200.000,00	30.200.000,00	20.592.238,37	68,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.760.000,00	9.760.000,00	2.612.076,06	26,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.680.618,01	116.680.618,01	38.955.717,10	33,39
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	11.922.634,71	34,06
Cota-Parte ITR	18.000.000,00	18.000.000,00	2.124.351,83	11,80
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	2.584.475,62	46,15
Cota-Parte ICMS	57.330.618,01	57.330.618,01	22.187.856,84	38,70
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	136.398,10	18,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>173.078.741,60</b>	<b>173.078.741,60</b>	<b>74.954.264,40</b>	<b>43,31</b>

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.060.804,00	20.646.292,08	14.126.622,23	68,42	6.790.166,16	32,89	5.074.093,41	24,58	0,00
Despesas Correntes	13.850.804,00	15.380.804,00	13.529.003,74	87,96	6.514.984,24	42,36	4.876.859,17	31,71	0,00
Despesas de Capital	5.210.000,00	5.265.488,08	597.618,49	11,35	275.181,92	5,23	197.234,24	3,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.520.000,00	13.672.000,00	12.312.665,31	90,06	7.675.484,92	56,14	6.926.412,98	50,66	0,00
Despesas Correntes	13.420.000,00	13.420.000,00	12.243.775,31	91,24	7.609.594,92	56,70	6.860.522,98	51,12	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	252.000,00	68.890,00	27,34	65.890,00	26,15	65.890,00	26,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	530.000,00	529.107,97	99,83	360.396,33	68,00	320.642,03	60,50	0,00
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	529.107,97	99,83	360.396,33	68,00	320.642,03	60,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.144.744,00	1.254.744,00	1.196.479,70	95,36	678.779,48	54,10	650.902,64	51,88	0,00
Despesas Correntes	1.044.744,00	1.154.744,00	1.130.589,70	97,91	612.889,48	53,08	585.012,64	50,66	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	65.890,00	65,89	65.890,00	65,89	65.890,00	65,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.000,00	13.000,00	987,00	7,59	540,00	4,15	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	987,00	12,34	540,00	6,75	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>34.268.548,00</b>	<b>36.116.036,08</b>	<b>28.165.862,21</b>	<b>77,99</b>	<b>15.505.366,89</b>	<b>42,93</b>	<b>12.972.051,06</b>	<b>35,92</b>	<b>0,00</b>



RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) - (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício anual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.300.752,00	5.300.752,00	1.731.068,75	32,66
Proveniente da União	4.051.556,00	4.051.556,00	1.278.079,83	31,55
Proveniente dos Estados	1.249.196,00	1.249.196,00	452.988,92	36,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) - (XXVIII + XXIX + XXX)	5.300.752,00	5.300.752,00	1.731.068,75	32,66

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.015.152,00	2.385.152,00	1.816.359,99	76,15	1.470.259,57	61,64	1.274.327,27	53,43	0,00
Despesas Correntes	4.008.152,00	2.378.152,00	1.816.359,99	76,38	1.470.259,57	61,82	1.274.327,27	53,58	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.031.000,00	4.224.051,00	1.689.114,40	39,99	987.084,87	23,37	732.385,17	17,34	0,00
Despesas Correntes	3.030.000,00	3.030.000,00	1.689.114,40	55,75	987.084,87	32,58	732.385,17	24,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.194.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	224.600,00	224.600,00	173.056,25	77,05	82.081,29	36,55	28.804,00	12,82	0,00
Despesas Correntes	224.600,00	224.600,00	173.056,25	77,05	82.081,29	36,55	28.804,00	12,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.000,00	290.000,00	28.950,90	9,98	21.444,96	7,39	20.793,96	7,17	0,00
Despesas Correntes	338.000,00	288.000,00	28.950,90	10,05	21.444,96	7,45	20.793,96	7,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) - (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.610.752,00	7.123.803,00	3.707.481,54	52,04	2.560.870,69	35,95	2.056.310,40	28,87	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) - (IV + XXXII)	23.075.956,00	23.031.444,08	15.942.982,22	69,22	8.260.425,73	35,87	6.348.420,68	27,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) - (V + XXXIII)	16.551.000,00	17.896.051,06	14.001.779,71	78,24	8.662.569,79	48,40	7.658.798,15	42,80	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) - (VI + XXXIV)	754.600,00	754.600,00	702.164,22	93,05	442.477,62	58,64	349.446,03	46,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) - (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) - (VIII + XXXVI)	1.484.744,00	1.544.744,00	1.225.430,60	79,33	700.224,44	45,33	671.696,60	43,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) - (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) - (X + XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	987,00	7,59	540,00	4,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) - (XI + XXXIX)	41.879.300,00	43.239.839,08	31.873.343,75	73,71	18.066.237,58	41,78	15.028.361,46	34,76	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h-i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h-i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $(Vb-h-i) - (15 \times Hb)/100$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) – (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) – (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE – (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diretoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRP, Art. 48 - Anexo 14

RS1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS	-			
Previsão Inicial	219.469.000,00			
Previsão Atualizada	219.469.000,00			
Receitas Realizadas	94.820.312,30			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.198.175,04			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
DESPESAS	-			
Dotação Inicial	219.469.000,00			
Créditos Adicionais	22.083.665,94			
Dotação Atualizada	241.552.665,94			
Despesas Empenhadas	128.847.133,68			
Despesas Liquidadas	67.727.742,12			
Despesas Pagas	58.927.734,33			
Superávit Orçamentário	27.092.570,18			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	63.737.391,11			
Despesas Liquidadas	37.738.502,91			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	248.745.699,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.745.699,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.745.699,03			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-7.979.045,24	20.378.767,18	-255,40
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		37.971.989,48	2.020.172,40	5,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	RS 1
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.179.859,85	0,00	2.452.099,15	727.760,70
Poder Executivo	3.179.859,85	0,00	2.452.099,15	727.760,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.803.255,39	3.314,27	5.964.075,30	6.835.865,82
Poder Executivo	12.803.255,39	3.314,27	5.964.075,30	6.835.865,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.983.115,24	3.314,27	8.416.174,45	7.563.626,52

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.183.025,00	25,00	22,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.031.046,55	70,00	87,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

  

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.830.000,00	17.170.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.325.931,98	62.540.628,90

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.505.366,89	15,00	20,69

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

## Gerência de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, para os itens 174, 192 e 197, perfazendo o valor total de R\$ 430.487,50 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os itens 01, 04 ao 09, 11 ao 13, 97 ao 119, 140 ao 149, 166, 187 ao 189, perfazendo o valor total de R\$ 488.810,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27, para os itens 17, 18, 21 ao 38, 40 ao 52, 57, 61 ao 70, 85 ao 96, 121 ao 139 e 199, perfazendo o valor total de R\$ 1.542.590,50 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e

quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua João Vieira Machado, nº 406, Quadra 01, Centro, na cidade de Itajá - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.289.337/0001-54, para os itens 177 ao 186, perfazendo o valor total de R\$ 387.243,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais). **TERABRAS COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Teldo Kasper, nº 207, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.994.101/0001-19, para os itens 39, 53, 175, 190, 191, 193, 195, 196 e 198, perfazendo o valor total de R\$ 505.842,50 (quinhentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, Casa 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.028.653/0001-02, para os itens 02, 03, 14, 19, 20, 58 ao 60, 71 ao 78, 156 e 168, perfazendo o valor total de R\$ 338.905,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e cinco reais). **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23, para os itens 10, 15, 16, 54 ao 56, 79 ao 84, 120, 150 ao 155, 157 ao 165, 167, 169 ao 173, 176 e 194, perfazendo o valor total de R\$ 242.313,70 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e treze reais e setenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de Maio de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### PORTARIA Nº 039, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**Considerando**, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

**Considerando**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando**, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**Considerando**, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA, servidor público, matrícula nº 275, portador do RG nº 001.960.307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº004/2023**, da empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível assemelhados para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 05 de abril de 2023 (05/04/2023) a 05 de abril de 2024 (05/04/2024).

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de maio de 2023.*

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA Nº 040, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**Considerando**, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

**Considerando**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando**, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**Considerando**, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA, servidor público, matrícula nº 275, portador do RG nº 001.960.307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº009/2023**, da empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para implementação de sistema de controle de gerenciamento para manutenções preventivas e corretivas, através de software via web (internet) para atender os veículos oficiais pertencentes a frota da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 19 de maio de 2023 (19/05/2023) a 18 de maio de 2024 (18/05/2024).

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de maio de 2023.*

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**PORTARIA Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**Considerando**, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

**Considerando**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando**, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**Considerando**, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a servidora ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE, contadora, Portaria nº 004/2023, matrícula nº 115, portador do RG nº 454.676 SSP/MS e inscrito no CPF nº 608.351.331-68, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº001/2023**, da empresa AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 (16/02/2023) a 15 de fevereiro de 2024 (15/02/2024).

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **ARTIGO 1º DA PORTARIA DE Nº 015, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de maio de 2023.*

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**  
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA Nº 042, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Concede a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

**Considerando** o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Desempenho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o direito de progressão funcional para classe “C” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, conforme seus respectivos cargos, a produzirem efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE POSSE	CARGO
287	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	21/05/2018	ARTÍFICIE DE SERVIÇOS GERAIS
286	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	22/05/2018	MOTORISTA

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de maio de 2023.*

---

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**

**Boletim Semanal da Tesouraria**

**29/05/2023**

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		4.683.639,84
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		5.315,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.700.276,88
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.703.815,30
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		885.516,73
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.213.411,25
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		33,50
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		763.011,27
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL		4.244.580,40
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL		2.167.830,46
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL		141.015,78
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL		3.901.093,74

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.337.776,30
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	94.895,52
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	349.468,53
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	846.409,51
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	219,41
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.232.960,35
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.539.139,28
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.622.962,00
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.411.143,04
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.536,49
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.163.579,53
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.774,53
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.192.002,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	76.300,49
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	166.409,84
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	47.130,57
<b>TOTAL</b>		<b>98.561.151,00</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	502.191,30
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	538,50

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.910,53
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,39
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	138.624,06
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	288.178,21
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.165,84
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,81
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.406,43
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.906,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	395,55
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.376,64
<b>TOTAL</b>		<b>1.011.736,75</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.434,16
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.814.473,90
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,11
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.302,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	189,25
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,04
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	138,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.830,57
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	72,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	216,46
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	386.373,49
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,83
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	922.822,50
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.254.900,74
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.556,83
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.459,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	13.023,34
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.267.142,13
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.774.513,24
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.728.510,28</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	12.616,11
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	114.348,99
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	140.745,61
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.751,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.741,14
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.933,49
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	52.788,05
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.371,16
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.217,70
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	106.085,51
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	211.344,23
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>881.943,55</b>
<b>FUNDOS</b>		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.658.139,85
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.318,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		281.240,19
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.986,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		781.930,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		-
<b>TOTAL</b>		<b>4.778.615,86</b>

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

#### CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a segunda suplente eleita na gestão 2020/2023, obedecendo à ordem de votação,

Senhora Cristiane Aparecida dos Santos para assumir como Conselheiro Tutelar Interina no período do dia 26/05/2023 à 14/06/2023 comparecer secretaria municipal de assistência social sala dos conselhos no prazo de 24h, em substituição a Conselheira tutelar, Alice Rosa da Silva, **Atestado Medico** dia 26/05/2023 à 14/06/2023, retornando no dia 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 29 de maio de 2023.

Divina Alves de Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

## AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES**  
 67 99286-6406

MAIO - 2023	
1	SEGUNDA-FEIRA SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO FERIADO
2	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
4	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
5	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
6	SÁBADO ENIO COLETE
7	DOMINGO ENIO COLETE
8	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
10	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
13	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
14	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
15	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
16	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
18	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
20	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
26	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE

**SEFIP** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**

**Escala de Plantões 24h** Maio 2023  
**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

**SESAU** Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**